



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.539/2016

Define critérios para apresentação de Atestado Médico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições e prerrogativas que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Independente do número de dias de licença, os atestados médicos deverão ser avaliados pela Junta Médica do Município;

Art. 2º - O não cumprimento do estabelecido no **Art. 1º** da presente portaria, ocasionará registro de falta injustificada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 06 de dezembro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal